

Nº 208 - DOU – 03/11/22 - Seção 1 – p.128

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.032, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Política da Qualidade da Anvisa

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 172, IX, aliado ao art. 203, III, § 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Política da Qualidade da Anvisa, nos termos do Anexo, conforme o previsto na alínea a do inciso III do art. 16 da Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2022, que institui a Política de Governança Organizacional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º A Política da Qualidade da Anvisa, alinhada à direção estratégica, servirá de estrutura para o estabelecimento dos objetivos da qualidade.

Parágrafo único. A Política da Qualidade da Anvisa poderá ser revisada sempre que necessário, com base no desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade da Anvisa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

POLÍTICA DA QUALIDADE DA ANVISA

A Diretoria da Anvisa se compromete a assegurar, por meio da implementação e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da Anvisa e às Boas Práticas Regulatórias, o desenvolvimento adequado das competências da força de trabalho da Anvisa, a melhoria do desempenho dos processos e serviços ofertados e o aumento do nível de satisfação das partes interessadas, sempre em observância à legislação e requisitos regulatórios nacionais e internacionais aplicáveis.